



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N. Em de de 1965

DECRETO Nº 180, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1965.

Renova o contrato de prestação de serviços do senhor Eduardo dos Santos Moreira.

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:-

Artigo 1º) - O contrato de prestação de serviços do -
senhor Eduardo dos Santos Moreira, contra-
tado para exercer em caráter provisorio as funções de Tec-
nico Contábil da Prefeitura Municipal, cujo contrato, de
acordo com o Decreto nº 174, de 1º de julho de 1965, foi
renovado até 1º de setembro deste mesmo ano, data esta -
em que, automaticamente, se expirou, fica, por força des-
te Decreto renovado com efeito retroativo a partir da da-
ta de 02 de setembro do corrente ano até 31 de outubro -
último, visto que, efetivamente, o referido senhor pres-
tou serviços profissionais a Prefeitura, como Técnico Con-
tabil.

Artigo 2º) - Este Decreto entrará em vigor a partir -
desta data, com efeito retroativo a 02 de
setembro de 1965, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 16 de novembro de 1965.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Mu-
nicipal de Cajamar, em data supra.

EUTRÓPIO JACO TARDATO RISCOLOA
Secretario Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

(VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47)

Of. N.º Em de de 1965

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Renovação de contrato de prestação de serviços que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Cajamar e o senhor Eduardo dos Santos Moreira, para o fim que nele se declara:.....

Aos dois dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco, nesta cidade de Cajamar, do Estado de São Paulo, no prédio onde funciona a Prefeitura Municipal, situado a Avenida 31 de Março, s/nº, de um lado o senhor ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito Municipal de Cajamar, denominado CONTRATANTE neste ato, e de outro lado o senhor EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA, denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado o que segue:-

- I - O CONTRATANTE renova o contrato de prestação de serviços do senhor Eduardo dos Santos Moreira, para em caráter provisório exercer o cargo de Técnico Contabil da Prefeitura Municipal de Cajamar, devidamente registrado no CRC-SP-NP 1487, percebendo os vencimentos mensais de R\$ 100.000 (cem mil cruzeiros), a título de gratificação, por conta da verba própria constante do Orçamento vigente;
- II- A vigência do presente contrato é a partir de 02 de setembro corrente até 31 de outubro de 1965;
- III- O presente contrato poderá ser rescindido em qualquer época, quer pelo CONTRATANTE, quer pelo CONTRATADO, sem que caiba direito a indenização de quaisquer espécies, ou direitos a ação judicial ou extra-judicial. Sendo a iniciativa de rescisão por parte do CONTRATADO, caberá aviso prévio de cinco dias ao CONTRATANTE;
- IV- E, por se acharem concordes, assinam o presente para válida de dos seus termos, na presença de duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 02 de setembro de 1965.

ISLON FRANCISCO TOLEDO
Prefeito Municipal

EDUARDO DOS SANTOS MOREIRA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª D. José Paulo Lima